

FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2015**, originário do Processo Administrativo nº 12.0006-008/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 018/PGM/2015, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.324.2.973, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.015, conforme Nota de Empenho nº 000309, de 30.01.2019, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 018/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal De Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:60FCC889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA INVEST CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 124/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 12.00096-00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 124/PGM/2018, compreendidas entre o período de janeiro a dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a dezembro, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.23, conforme Nota de Empenho nº 000308, de 30.01.2019, no valor unitário de R\$ 4.615,00 (Quatro mil seiscentos e quinze reais), totalizando R\$ 55.380,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 124/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal De Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:7381B7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 15/GAB/SEMASF/2019**

PORTARIA Nº.15/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00021-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 03 e 1/2 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Distrito de Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atendimento de Demandas Judiciais, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 022/DPSE/SEMASF de 22/01/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FERNANDA VINHOLI BRAZIL	83478	Assistente Social	03 1/2	R\$ 80,74	R\$ 282,59
LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	124454	Motorista	03 1/2	R\$ 75,02	R\$ 262,57
Total					R\$ 545,16

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:1E9A28A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019/GAB/SEMFAZ**

“Prorroga a data de vencimento da cota única com desconto de 20% do IPTU/2019 e da TRSD/2018, e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que autoriza o Secretário Municipal de Fazenda a prorrogar o vencimento do IPTU,

CONSIDERANDO o disposto no art. 151-A da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que autoriza o Secretário Municipal de Fazenda a prorrogar o vencimento da TRSD,

CONSIDERANDO a exigência do Banco Central do Brasil que estabelece obrigatoriedade do boleto registrado de qualquer valor, a partir de 27/10/2018, conforme Circular nº 3.889/2018,

CONSIDERANDO ainda a inconsistência cadastral apresentada em algumas inscrições imobiliárias cujo CPF do titular não CONSTA no respectivo cadastro, impossibilitando o recebimento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nas Casas Lotéricas e demais agências bancárias, limitando, assim, o pagamento às agências do Banco do Brasil,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliar o âmbito de recolhimento do referido DAM para as demais agências bancárias, com a finalidade de proporcionar mais conveniência aos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15.02.2019 o vencimento para pagamento do IPTU/2019 e da TRSD/2018, em cota única com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Para os imóveis com incidência de IPTU e da TRSD, estes poderão ser pagos até 15.02.2019, com desconto de 20% (vinte por cento), por meio de Documento de Arrecadação Municipal (ficha de compensação) denominado “Cota-fácil”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA

Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:316056C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 011/2019/GAB/SEMFAZ, DE 30 DE JANEIRO
DE 2019**

Dispõe sobre a Comissão para Certificação de Serviços Prestados à Secretaria Municipal de Fazenda, pela Empresa R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda, referente aos serviços de guarda, tratamento, sistematização, armazenamento, gestão e organização do acervo documental da SEMFAZ, conforme Processo Nº 06.07758-000/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES** cadastro nº **204066**, **HUELITON MENDES RODRIGUES** cadastro nº **52283**, **HUGO SIMÃO ALVES CASINI** cadastro nº **249476**, sobre a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Certificação de Serviços Prestados a Secretaria Municipal de Fazenda, pela empresa R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda, referente aos serviços de guarda, tratamento, sistematização, armazenamento, gestão e organização do acervo documental da SEMFAZ, conforme processo nº 06.07758-000/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:E794F8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 009/2019 - DIÁRIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

PORTARIA Nº009/2019

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00005-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (três) diárias ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até os Distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã/PVH/RO, conduzindo o veículo oficial com os técnicos desta SEMPOG, para realizarem mobilização social ref. A 2ª rodada de Audiências Públicas, Revisão o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho- PDPM, nos dias 30/01 a 02/02/2019, Conforme solicitação constante no memorando nº 008/DPGE/SEMPOG de 14/01/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R\$	½	VALOR TOTAL R\$
GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	271420	MOTORISTA	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã e Vista Alegre do Abunã/PVH/RO	75,02	37,51	262,57

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG